

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE MARKETING DE INCENTIVO DA ASSOCIAÇÃO DE MARKETING PROMOCIONAL AMPRO

Artigo 1º – Este regimento tem por escopo regular a criação, bem como as atribuições, objetivos, prerrogativas e deveres do **Comitê de Marketing de Incentivo** criado no âmbito da **Associação de Marketing Promocional – AMPRO**.

Parágrafo Único - Entende-se por marketing de incentivo as ferramentas utilizadas para estimular e/ou motivar equipes internas, distribuidores e revendedores a atingirem objetivos e metas estabelecidas, oferecendo premiação e reconhecimento para as melhores performances.

Artigo 2º - O Comitê será constituído por pessoas jurídicas, associadas da AMPRO, que estejam interessadas em fomentar o desenvolvimento do mercado de Marketing de Incentivo e que tenham como atividade preponderante o marketing de incentivo.

Parágrafo Primeiro - Para os fins deste artigo, considera-se caracterizada a atividade preponderante a prestação de serviços de *marketing* de incentivo.

Parágrafo Segundo - Poderão, ainda, participar na condição de simples ouvintes no Comitê ora criado as pessoas físicas que tenham comprovada atuação no setor de Marketing de Incentivo.

Artigo 3º – São objetivos do Comitê de Marketing de Incentivo:

- a) Congregar o maior número possível de empresas interessadas e que se dediquem às atividades de Marketing de Incentivo.
- b) Discutir com o fim de apresentar à Diretoria Executiva da AMPRO sugestões para representação e defesa dos interesses das agências de marketing de incentivo perante os Órgãos Públicos e entidades privadas;
- c) Estabelecer e fazer cumprir as normas éticas de auto-regulamentação relacionadas com as atividades das agências de Marketing de Incentivo;
- d) Organizar e orientar as atividades dentro dos preceitos desse Regimento;
- e) Manter intercâmbio com associações e outras sociedades congêneres, nacionais e estrangeiras, sempre em conjunto com o Vice Presidente setorial da AMPRO, bem como com a Diretoria Executiva nacional da AMPRO;

- f) Estimular o desenvolvimento e aprimoramento do setor de Marketing de Incentivo, bem como de técnicas para a sua evolução;
- g) Fazer editar, por empresas habilitadas, periódicos, revistas e publicações técnicas com ou sem patrocínio comercial, sendo que em ambos os casos será obrigatória a concordância da Diretoria Executiva da AMPRO; e
- h) Contratar ou realizar, em conjunto com a AMPRO, serviços de utilidade para os integrantes do Comitê.

Artigo 4º - Para alcançar os objetivos previstos no artigo 3º deste Regimento, o Comitê poderá exercer, dentre outras, as seguintes atividades, sempre em conjunto e com a concordância da Diretoria Executiva Nacional da AMPRO:

- a) Desenvolver, realizar, criar, organizar, executar, elaborar, participar, patrocinar, apoiar ou incentivar atividades referentes aos objetivos do Comitê, como estudos, consultas, pesquisas, cursos, conferências, palestras, treinamentos, especializações, educação, aperfeiçoamento, exames, verificações, intercâmbios, campanhas, divulgações, informações, publicidade, propaganda e métodos comerciais; e
- b) Interagir em atividades públicas ou privadas relativas aos objetivos deste Comitê.

Artigo 5º - O Comitê será gerido por uma Diretoria composta por 05 (cinco) membros, inicialmente eleitos na primeira reunião do Comitê, sendo 01 (um) Diretor do Comitê de Marketing de Incentivo e 04 (quatro) diretores sem designação especial.

Artigo 6º - Os membros da Diretoria serão eleitos por 2/3 (dois terços) dos integrantes do Comitê, com mandato de 02 (dois) anos.

Artigo 7º - A Diretoria do Comitê terá as seguintes atribuições:

- a) Definir e executar as ações destinadas ao atendimento dos objetivos do Comitê;
- b) Manter informações cadastrais dos integrantes do Comitê;
- c) Manter a Diretoria Executiva da AMPRO atualizada com relação aos projetos que estão sendo executados ou planejados pelo Comitê; e
- d) Atuar junto à Diretoria Executiva para a aprovação dos projetos do Comitê que dependam de prévia autorização.

Artigo 8º - Poderão votar e serem votados somente os integrantes do Comitê que estiverem (i) em pleno gozo dos direitos de associado conferidos pela AMPRO; e (ii) em situação regular quanto ao pagamento das contribuições.

Artigo 9º - Todas as votações serão verbais.

Artigo 10º - São prerrogativas do Comitê:

- a) Deliberar sobre as ações compreendidas no âmbito restrito dos objetivos expressos no presente Regimento, após a prévia aprovação da Diretoria Executiva Nacional da AMPRO;
- b) Dependerão de prévia aprovação de 2/3 (dois terços) da Diretoria Executiva Nacional da AMPRO as matérias abaixo elencadas, deliberadas pelo Comitê:
 - (i) ingresso e saída de novas pessoas jurídicas no comitê;
 - (ii) definição de estratégia financeira e de contratações;
 - (iii) definição de estratégia de mídia e institucional;
 - (iv) definição de estratégia comercial e de marketing; e
 - (v) definição da auto regulamentação da atividade;
- c) Utilizar o nome e a identidade visual da AMPRO.

Artigo 11º - Deveres e Direitos

a) Deveres

- Contribuir mensalmente com o valor de associado; e
- Com exceção das empresas situadas fora da capital de São Paulo, a empresa deverá ter uma frequência mínima nas reuniões do grupo de 70%.

b) Direitos

- Utilizar o logo de empresa membro da AMPRO e/ou do Comitê específico;
- Participar dos eventos criados pela AMPRO expondo seus *cases*, serviços ou produtos em realizações similares como feiras, entre outros, obedecendo aos critérios específicos de cada caso; e

- Usufruir das conquistas setoriais que o Comitê de Marketing de Incentivo da AMPRO obtiver junto ao Governo e ao mercado.

Artigo 12º – Este Regimento entrará em vigor no dia 16 de novembro de 2006

Elza Tsumori
Presidente da Executiva Nacional

Cyrille Bendit Paul Verdier
Incentive House
Diretor do Comitê de Marketing de Incentivo

Edmundo Monteiro de Almeida
VP de Desenvolvimento Setorial

Paulo André Netter
Alquimia

Jorge Medauar Junior
VP de Desenvolvimento Setorial

Sueli Regina Lourenço Brusco
Sim Incentive

Sergio Felício Ribeiro
Peplemais

Luiz Alberto M. de Salles Oliveira
Cia Marketing Group

Dagoberto Tenaglia Jr.
Expertise

Gisele Lima
Mark Up